

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6276, 6277, 6286 e 6293/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6272, 6273, 6278, 6281, 6282, 6285 e 6290/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 783940

PORTARIA Nº 0481/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6212, 6243, 6244, 6248, 6251, 6257, 6262, 6265, 6267 e 6268/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6219, 6228, 6255 e 6261/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 783944**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 0483/2022-CGP/SEAP
Belém, 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6645 e 6646/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 783931**DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA Nº 052 / 2022 - GAB/SEAP
Belém (PA), 04 de abril de 2022

O inciso V do parágrafo único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará; O contido nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual n.º 2536 de 03/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, em razão da saída da setorial de controle interno desta Secretaria, o seguinte servidor da função de Agente Público de Controle – APC:

EDUARDO ALVES DA SILVA, Técnico em Gestão Pública do Núcleo de Controle Interno – Contador, matrícula funcional n. 5889859, CPF: 612.026.652-68, nomeado em 13/01/2017.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para exercer a função de Agente Público de Controle – APC:

MÁRCIA DO SOCORRO PANTOJA MATOS MENDONÇA, Técnico em Gestão Pública do Núcleo de Controle Interno – Contadora, matrícula funcional n. 5957641, CPF: 653.931.712-34, nomeada em 30/11/2020.

DALBERTO ALCIR MAIA PARAENSE JUNIOR, Técnico em Gestão Pública do Núcleo de Controle Interno – Contador, matrícula funcional n. 5963580, CPF: 004.340.552-55, nomeado em 09/12/2021.

LORENA CORRÊA COSTA, Técnico em Gestão Pública do Núcleo de Controle Interno – Contadora, matrícula funcional n. 5954071, CPF: 017.952.652-99, nomeada em 09/12/2021.

LETÍCIA BARRETO CAMPOS, Técnico em Gestão Pública do Núcleo de Controle Interno – Contadora, matrícula funcional n. 5895258, CPF: 006.715.022-55, nomeada em 02/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783605**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 113/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ONISIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal titular e o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 058/2022/SEAP, celebrado entre a empresa KAMYLA SOUSA MOREIRA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de cinco (5) Aparelhos Micro-ondas Industrial.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 784134**ERRATA****ERRATA DE DIÁRIA**

PORTARIAS Nº. 794/2022 - DOE. 34921 – 05/04/2022

ONDE SE LÊ: 1 ½ DIÁRIA (UMA E MEIA)

LEIA – SE: 1 DIÁRIA (UMA)

Protocolo: 784003**ERRATA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 40/2021-SEAP/PA

PROCESSO Nº 2021/136904

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.923, página 70, de 06/04/2022.

ONDE SE LÊ:

Empresa: RAAD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	
ITENS	VALOR TOTAL
27, 28 e 30	277.487,90

LEIA-SE:

Empresa: RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	
ITENS	VALOR TOTAL
27, 28 e 30	277.487,90

Protocolo: 783771